a/- Braz Bicarini Filho
Secretário

n.º 460 de 11 de Dezembro de 1958

Dispõe autoriza lançamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus repre-

sentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$. 85.100,00 (Oitenta cinco mil e cem cruzeiros), para pagamento ao Sr. Luiz Aquiles Soares, proveniente da desapropriação de imóvel de sua propriedade, prejudicado com a Pavimentação da Rodovia BR. 31, nesta cidade.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr$. 85.100,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de Dez. de 1958

a/- Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a/- Braz Bicarini Filho
Secretário